

~ Lei n. 82 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 62.2/6,30 (sessenta e dois mil, duzentos dezesseis cruzeiros e trinta centavos), destinado a atender despesas com o Serviço Rodoviário Municipal, recorrendo-se ao saldo proveniente da quota do Imposto sobre a Renda.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 10 de janeiro de 1952.

Bullizada 10.0.
n. 19, 25-3-52,
pag. 7

Francisco J. M. ...
Prefeito Municipal

Ottília Schimmelpfennig - Secretária